

Portaria nº 021/2024 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: Que os servidores aposentados com fundamentação no artigo 6º da EC n.º 41/03 devem ter os proventos reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estipula o artigo 7º da EC nº 41/2003.

Considerando: Lei n.º 18.178/2023, de 14 de março de 2023, que estabelece o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando: O Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos aposentados dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajuste estabelecido na Lei.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 29 de fevereiro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 001/2001- GP